PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 70

São Borja, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.493, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

"Prorroga o prazo de validade da Licença Sanitária e da Licença de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Qualquer Natureza expedidos no exercício de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 099, de 26 de dezembro de 2017, Código Tributário do Município de São Borja, que estabeleceu novas diretrizes para a expedição das Licenças de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 098, de 15 de dezembro de 2017, Código Sanitário do Município de São Borja, que estabeleceu que os alvarás sanitários terão validade de 12 meses a contar de sua expedição;

CONSIDERANDO que eventual prorrogação do prazo de validade da Licença Sanitária ou de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Qualquer Natureza não acarretará qualquer prejuízo à arrecadação das referidas taxas pois essas serão lançadas de ofício a todos os sujeitos que desenvolvem qualquer atividade comercial, industrial, profissional, de prestação de serviço e similares;

CONSIDERANDO que a taxa sanitária e a taxa de localização têm o seu lançamento avalizado pela simples manutenção da estrutura para o exercício regular do poder de polícia;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo de validade da Licença Sanitária e da Licença de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Qualquer Natureza, emitidas em 2017, fica automaticamente prorrogado por 12(doze) meses, a contar da data de sua respectiva expedição.

Art. 2º. Conforme disciplina do artigo 386 da Lei Complementar nº 099, de 26 de dezembro de 2017, Código Tributário do Município de São Borja, a renovação da Licença de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de

Qualquer Natureza é anual, e o lançamento da taxa de Licença de Localização e Funcionamento é efetuado de ofício, independentemente de vistoria e do prazo de validade do Alvará.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Municipio de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/01/2018 Reinaldo Garcia Menezes, Chefe do Gabinete.

DECRETO Nº 17.495, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)

O PREFEITO de São Borja, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e III, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90. 39.00. 00.00. 00.000	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO,	



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 70

São Borja, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

	ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO	
	SECRETÁRIO E	
	UNIDADES	
	SUBORDINADAS	
1.087	Programa Passe	
	Livre Estudantil	
3.3.30.	(1107) Indenizações e	12.000,00
93.00.	Restituições	
00.00.	_	
00.122		
4		

Art. 2º - Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento superavit do recurso 1224 (PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que está depositado na conta corrente nº 04.069716.0-4 BANRISUL APLIC – PROGR. PASSE LIVRE agência 0380, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; a redução parcial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2.066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90 .36.00 .00.00 .00.00	(495) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
4.4.90 .51.00 .00.00 .00.00 01	(500) Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90 .52.00 .00.00 .00.00 01	(501) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de Janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja -DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/01/2018 Lucas Eduardo Olea Lopes, Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.497, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS, para exercer cargo público eletivo, junto ao Conselho Tutelar de São Borja.

O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do COMDICA, oficio 005/2018-COMDICA, protocolado em 09.01.2018; Protocolo Eletrônico nº 000545/2018; DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA, a Suplente do Conselho Tutelar, Senhora MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS, para exercer o Cargo de TITULAR por 02 (dois) dias, Junto ao Conselho Tutelar, a contar de 08.01.2018 até 09.01.2018, em SUBSTITUIÇÃO a Conselheira ELISÂNGELA MELO FLORIANO, conforme Ofício do COMDICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes, Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.498 de 15 de janeiro de 2018



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 70

São Borja, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Retifica o Decreto nº 17.479 de 02.01.17 que Concedeu Pensão ao dependente da ex-servidora JACY FONSECA SANTOS, Professora, Classe D, Nível 3, Matrícula nº 0236.

O PREFEITO MUNICIPAL

DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do Artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 17.479 de 02.01.18, que concedeu o benefício de Pensão, a contar de catorze de dezembro de dois mil e dezessete (14.12.17), à ISMAEL DA CRUZ DOS SANTOS (esposo), dependente da ex-servidora JACY FONSECA SANTOS, Professora, Classe D, Nível 3, Matrícula nº 0236, Regime Estatutário, carga horária (20) horas semanais, vinte aposentada 13.07.2009. Falecida em catorze de dezembro de dois mil e dezessete (14.12.17). Benefício composto por vencimento básico de R\$ 1.816,27 conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por cinquenta por cento (50%) referente a dez (10) avanços, conforme Artigo 50, inciso X da Lei nº 1749/90; por 25% do vencimento básico relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, conforme Artigo 50, inciso XI da Lei nº 1749/90; por vinte por cento (20%) do básico do magistério pelo trabalho na SMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Artigo 50, inciso IV da Lei nº 1749/90; por cinquenta por centi (50%) do seu vencimento básico relativo a convocação para trinta (30) horas, conforme Artigo 50, inciso VI da Lei nº 1749/90; devendo perceber o valor de R\$ 4.366,04 trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) mensais, correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, de natureza vitalícia, com forma de reajuste pelo valor real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 de 31.12.03 a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

EduardoBonottoPrefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Doesb:15/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes Chefe de Gabinete

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 01/2018/SMPOP/DCL-Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 16/01/2018, de segunda a sexta, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo Municipal, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br www.saoborja.rs.gov.br, contatos telefone pelo 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 04 de janeiro de 2018.

Eduardo Bonotto - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018/PP/SMPOP/DCL-Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual e Coletiva. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 29/01/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 29/01/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br no е site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 12 de ianeiro de 2018.

Eduardo Bonotto – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2018/PP/SMPOP/DCL-Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço de filtros destinados as viaturas da SMAMA. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 30/01/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 30/01/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão obtidas do ser através e-mail licita@saoborja.rs.gov.br е nο site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 12 de janeiro de 2018.

Eduardo Bonotto - Prefeito.

<u>Secretaria do Planejamento,</u> <u>Orçamentos e Projetos</u>



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 70

São Borja, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 003/2018/PP/SMPOP/DCL— Tipo Menor Preço por item. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o período de 200 dias letivo. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 25/01/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 25/01/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 12 de janeiro de 2018

.Eduardo Bonotto - Prefeito.